



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF)

Município de Banzaê-BA

Objeto: Atualização dos valores das diárias concedidas aos motoristas municipais.

1. DO OBJETO

A presente Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro tem por finalidade atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em razão da elaboração de Projeto de Lei destinado à atualização dos valores das diárias concedidas aos servidores ocupantes da função de Motorista (exceto Motorista de Gabinete) no âmbito da Administração Pública Municipal.

2. DA METODOLOGIA UTILIZADA

Para fins de apuração do impacto financeiro decorrente da atualização proposta, utilizou-se como base a média histórica das despesas efetivamente realizadas com pagamento de diárias aos motoristas no exercício financeiro de 2025, bem como as hipóteses específicas previstas na minuta legislativa.

3. DO IMPACTO REFERENTE ÀS DIÁRIAS GERAIS DOS MOTORISTAS

A legislação Municipal contempla o pagamento de diárias aos motoristas vinculados ao quadro de servidores do Município de Banzaê-BA, destinadas à cobertura de despesas decorrentes de deslocamentos a serviço.

O valor atualmente praticado é de R\$ 80,00, passando para R\$ 100,00, representando um reajuste de 25% sobre o valor vigente.

Considerando o histórico de despesas registradas no exercício de 2025, com média mensal de aproximadamente R\$ 7.943,33, envolvendo um efetivo médio de 68 motoristas, e totalizando o montante anual de R\$ 95.320,00, estima-se impacto financeiro anual de R\$ 23.830,00 em decorrência do reajuste proposto.

4. DO IMPACTO REFERENTE ÀS DIÁRIAS DOS MOTORISTAS NO TRANSPORTE DE PACIENTES EM HEMODIÁLISE

A legislação municipal contempla a diária específica destinada ao motorista responsável pelo transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise entre o Município de Banzaê-



BA e o Município de Ribeira do Pombal-BA.

O valor atualmente praticado é de R\$ 40,00, passando para R\$ 50,00.

Considerando a realização contínua do serviço às segundas, quartas e sextas-feiras durante todo o exercício, estima-se aproximadamente 156 deslocamentos anuais, gerando impacto financeiro anual estimado em R\$ 1.560,00.

5. DO IMPACTO REFERENTE ÀS DIÁRIAS DE MOTORISTAS NO TRANSPORTE ESTUDADES DO ENSINO SUPERIOR

A proposta também contempla a atualização da diária do motorista responsável pelo transporte de estudantes universitários para o Município de Paripiranga-BA, onde frequentam cursos de Ensinos superiores.

Atualmente o valor corresponde a R\$ 40,00, passando para R\$ 50,00.

Considerando a dinâmica operacional do serviço, em que o motorista realiza deslocamento às quintas-feiras para condução dos estudantes e retorno aos sábados para buscá-los, bem como considerando o calendário acadêmico médio entre os meses de fevereiro e dezembro, estima-se impacto financeiro anual aproximado de R\$ 960,00.

6. DAS VIAGENS INTERESTADUAIS

A proposta legislativa também atualiza a diária destinada a viagens para outros estados da federação, passando de R\$ 160,00 para R\$ 200,00.

Entretanto, não foram identificados registros de pagamentos dessa natureza no exercício utilizado como base para o presente estudo, razão pela qual não há impacto financeiro mensurável no momento, permanecendo apenas previsão eventual para futuras ocorrências.

7. CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO

Descrição	Valor (R\$)
Impacto diárias gerais	23.830,00
Impacto hemodiálise	1.560,00
Impacto transporte universitário	960,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAÊ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Impacto anual total estimado	26.350,00
Impacto médio mensal estimado	2.195,83

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A despesa decorrente da atualização proposta possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente, compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município.

9. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a atualização dos valores das diárias dos Motoristas Municipais apresenta impacto financeiro suportável e compatível com a capacidade financeira e orçamentária do Município, observando-se os limites e exigências previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Banzaê-BA, 12 de maio de 2026.

Ademir Vieira Souza Filho
Diretor do Órgão Central de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Banzaê-BA

Patricia Nascimento Almeida
Prefeita Municipal